



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 53 de 1994
o funcionário [assinatura]

FAREZER 0629/94 DA COMIS-
SÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
53/94.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, tornar obrigatória, em todos os Shoppings do Município, a instalação de ambulatório médico dotado de, pelo menos, um médico e uma ambulância, para os casos de remoção. O objetivo desses ambulatórios será o de atender eventuais casos de acidentes, ou incidentes, que venham a ocorrer nas dependências do shopping.

Segundo a justificativa, nestes locais existe grande concentração de pessoas, inclusive de idosos, que podem necessitar de atendimento em caso de acidentes, ou mal estar.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao resguardar a saúde dos frequentadores dos shoppings, é oportuna e meritória. Em vista do exposto, favorável, pois, este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 31/05/94

PRESIDENTE [assinatura]
RELATOR [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]